

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 157 /2025

APROVADO

Institui o “Agosto Limpo” no calendário oficial do Município de Maracanaú, como mês dedicado ao combate à poluição e à promoção de boas práticas de limpeza urbana, reciclagem e preservação ambiental, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o mês “Agosto Limpo”, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, com o objetivo de promover a conscientização da população quanto à importância da limpeza urbana, da reciclagem, do combate à poluição e da preservação ambiental.

Art. 2º A data alusiva ao “Agosto Limpo” passará a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú**.

Art. 3º São objetivos do “Agosto Limpo”:

- I – Levar ao conhecimento público o debate sobre os impactos causados pelo descarte inadequado do lixo, tanto no meio ambiente quanto na saúde pública;
- II – Sensibilizar a população sobre os danos ambientais e sociais provocados pela poluição;
- III – Estimular a adoção de boas práticas de limpeza e organização dos espaços públicos e privados;
- IV – Incentivar a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos;
- V – Promover o engajamento comunitário na preservação do meio ambiente;
- VI – Estimular políticas públicas de educação ambiental;
- VII – Valorizar iniciativas sustentáveis no âmbito escolar, comunitário e institucional.

Art. 4º Durante o mês de agosto, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, especialmente:

- unidades hospitalares,
- escolas e creches municipais,
- secretarias e demais repartições públicas,

deverão desenvolver ações de caráter educativo, informativo e participativo, tais como:

- I – palestras,
- II – campanhas públicas,
- III – seminários,
- IV – oficinas,
- V – exposições,
- VI – mutirões de limpeza,
- VII – e demais atividades voltadas à conscientização ambiental.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, organizações não governamentais, entidades privadas, cooperativas de reciclagem e demais segmentos da sociedade civil.

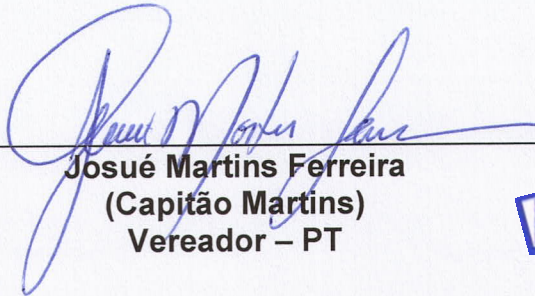


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 10 de Junho de 2025.



Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PT

APROVADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o “**Agosto Limpo**” no Município de Maracanaú, como mês dedicado à promoção da consciência ambiental, da limpeza urbana, da reciclagem e do combate à poluição em todas as suas formas.

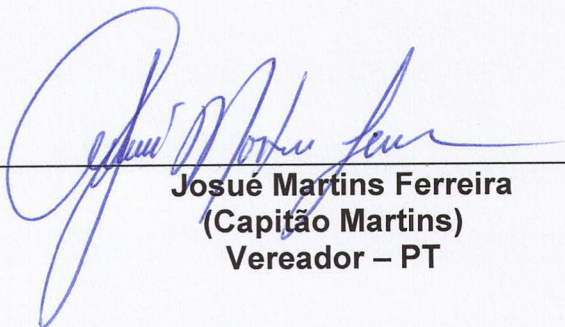
A proposta visa, principalmente, **levar ao conhecimento público o debate sobre os impactos do descarte inadequado do lixo**, uma realidade que atinge diretamente a saúde da população, compromete a qualidade da água e do solo, agrava os alagamentos urbanos e contribui para a degradação de ecossistemas locais.

Atualmente, o acúmulo de resíduos sólidos em locais indevidos, como vias públicas, terrenos baldios e margens de rios, representa um dos maiores desafios da gestão urbana moderna. Além de contribuir para o surgimento de doenças, como dengue, leptospirose e infecções respiratórias, essa prática coloca em risco o equilíbrio ambiental e afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Por isso, o “Agosto Limpo” propõe-se como um movimento municipal de **conscientização e mobilização social**, promovendo atividades educativas em escolas, creches, unidades de saúde e órgãos públicos, com o apoio de instituições da sociedade civil, organizações ambientais e do setor privado.

Além de sua função pedagógica, a iniciativa também fortalece o compromisso do município com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial aqueles ligados à saúde, educação ambiental e cidades sustentáveis.

Diante da relevância do tema e da urgência em transformar a cultura do descarte no município, esta proposição se justifica plenamente, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PT

APROVADO